



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.012551/2020-11

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 003/ANAC/2017-SBSV – EDITAL Nº 001/2016**TERMO ADITIVO Nº 003/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
SALVADOR - DEPUTADO LUIS
EDUARDO MAGALHÃES,
CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE
2017 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL E A
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO
DE SALVADOR S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. **00058.012551/2020-11**, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Salvador, 3º andar, Praça Gago Coutinho s/n, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, inscrita no CNPJ sob o n. 27.950.582/0001-23, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Julio Cesar Ribas**, brasileiro, divorciado, engenheiro aeronáutico, portador da Cédula de Identidade n. 26.282.441 -3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 048.556.358-47, e Sr. **Lorenzo Sébastien Patrick Rebel**, francês, casado, administrador de empresas, inscrito no passaporte sob n. 11AF87035, data de expiração em 11/02/2021, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) n. G396589-1, inscrito no CPF sob o n. 866.183.235-76, ambos com domicílio profissional no Aeroporto Internacional de Salvador, 3º andar, Praça Gago Coutinho s/n, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto nº 003/ANAC/2017-SBSV, celebrado em 28 de julho de 2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO II – DO OBJETO, SEÇÃO IV – DA CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA

2.1. Fica incluído o subitem 2.19.1 ao Contrato de Concessão.

"2.19.1. O pagamento da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício do ano de 2019 se dará em 18/12/2020."

2.2. Fica incluído o subitem 2.19.2 ao Contrato de Concessão.

"2.19.2. O valor da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício de 2019 será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado entre os meses de maio e novembro de 2020, observando-se a seguinte fórmula:

$$OV2019 = OV2019t \times (IPCA_n / IPCA_m)$$

OV2019 é o valor reajustado da Contribuição Variável devida em 18/12/2020;
OV2019t é o valor da Contribuição Variável apurada de acordo com o item 2.20 e seus subitens;
IPCA_m corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de maio de 2020; e
IPCA_n corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de novembro de 2020."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Julio Cesar Ribas
Diretor Presidente - Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.

Lorenzo Sébastien Patrick Rebel
Diretor Financeiro - Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Sebastien Patrick Rebel, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Ribas, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 09/05/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 11/05/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maduro de Lorenzo, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 11/05/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4306738** e o código CRC **2364459E**.
